



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº: 23.043.870/0001 - 43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fone (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso /Pa

Resolução 003/2017

Cria a ouvidoria da Câmara Municipal de Novo Progresso - Pará.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso faz saber que o Plenário da Casa Legislativa de Novo Progresso aprovou e a Mesa Diretora, na forma do regimento interno, Art. 24º VII; e Art. 30 incisos I, II, III da lei orgânica. Aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Novo Progresso, canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade, que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º - Compete à ouvidoria da Câmara Municipal de Novo Progresso;

- I- Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas a Câmara Municipal.
- II- Organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos.
- III- Orientar os cidadãos sobre os meios de formalizar as manifestações dirigidas à ouvidoria da Câmara Municipal.
- IV- Responder as questões ou prestar informações aos cidadãos e as entidades quanto à providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos Legislativos e Administrativos de seus interesses.
- V- Manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de ouvidoria.
- VI- Manter cadastro atualizado dos cidadãos, autoridades, entidades e associações para envio de correspondências.
- VII- Acompanhar reuniões com a sociedade civil organizada e demais reuniões públicas promovidas pela Câmara Municipal, de modo a prestar esclarecimentos e informar a população, quando solicitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº: 23.043.870/0001 - 43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fone (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso /Pa

- VIII- Manter atualizado o serviço de perguntas e respostas mais freqüentes no portal da Câmara Municipal.
- IX- Elaborar relatório semestral das atividades da ouvidoria para a Mesa Diretora.
- X- Executar outras atribuições

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 08 de novembro de 2017.

